Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 1459/ DE 27/06/2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS FUNERAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Modelo – SC, autorizado em efetuar o pagamento de despesas funerais, no valor de até 1.000,00 (Hum mil reais) do servidor Municipal, Adelar Schlosser, que faleceu no dia 15.05.2001, em decorrência de acidente, durante o trabalho.

Parágrafo único – O município garantirá o pagamento das despesas funerais bem como será utilizado os recursos do INSS, destinados a estes atos, considerando que o servidor era contribuinte do INSS.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas no elemento 3130 – Projeto Atividade:03070212.003 - Manutenção das Atividades Publicas do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Modelo aos 27 de junho de 2001.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra

OLMIR JOSÉ MENEGHETTI
CHEFE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO
M
ADM. 2001/2004